



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Protocolo nº 1389/2016 - SEHAB, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº SRP.2015.001. PMA.SEMAD, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de acesso dedicado à internet corporativa via fibra óptica com a velocidade de 10 MB simétrico e link de comunicação óptica de dados ponto-a-ponto dedicado com taxa de transmissão de 100 MB entre 6 pontos (intranet), tendo como vencedora a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 10.921.445/0001-68**, celebrado com a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 03 de junho de 2016.